



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 75 - 9 de março de 2009

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2009 Ref. Pregão Presencial nº 007/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **NAC NORDESTE COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dez de Dezembro, nº 6769, Jardim Plaza, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.916.673/0001-35, representada pelo Sr. **EWERTON HANYSZ**, residente à Rua Uruguai, nº 1744, apto 501, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.753.099-5 e do CPF nº 030.843.739-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2009.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	R\$ Unit.
5	46	balde	óleo turbo SAE 15w x 40 série 3 p/ as maq. motor diesel 20 litros	112,00
6	40	balde	óleo hidráulico SAE 68, capacidade 20 litros	86,00
7	15	caixa	óleo ATF tipo A para direção hidráulica com 24 x 1 litro	190,00
8	2	caixa	óleo 2 T caixa com 40 x 0,5 litro	165,00
9	10	caixa	óleo SAE 5 W 40, motores álcool e gasolina, semi-sintético com 24 x 1 litro	253,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 14.302,00 (quatorze mil, trezentos e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 5256/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09 de 09 dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial, equivalente a 70% do IPTU do exercício de 2008, relativo ao imóvel localizado na Rua Pedro Dequech, nº 69, quadra 0009, lote 0014, Cjto. Res. Arnaldo Busato, Rolândia-PR., cadastrado sob nº 1.02.255.0203.001-0 do contribuinte **VICENTE FORTI**, conforme processo administrativo nº 1842/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2009 Ref. Pregão Presencial nº 008/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **CAIADO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasília, nº 2700, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 55.330.229/0017-43, representada pela Sra. **NEUZA MARIA dos SANTOS LEAL**, residente à Rua Maria Inácio de Almeida Campos, nº 57, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 3.388.514-8 SSP/PR e do CPF nº 521.568.509-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 008/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/PNEUS NACIONAIS NOVOS/GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ UNIT.
16	4	unid	Pneus 17,50 x 25 12 lonas, com câmaras	2430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2009.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2009, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Contratação de serviços de plantão de clínica médica, gineco-obstetrícia e pediatria.

Valor mensal dos serviços contratados: R\$ 157.770,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais).

Pagamentos: Em 4 (quatro) parcelas mensais, em até 10 dias após a apresentação da fatura.

Dotação orçamentária e fonte de recurso: 18 - Fundo Municipal de Saúde; 18.01. Diretoria Geral; 1030100082.075000 - Manutenção das unidades básicas de saúde - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (F: 01303).

Favorecido: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA.

Prazos: A execução se dará por quatro meses.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2009 Ref. Pregão Presencial nº 008/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ernesto de Castro, nº 225, na cidade de São Paulo - SP, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.262.218/0001-63, representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS ISSA**, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Ernesto de Castro, nº 225, portador do RG nº 9.021.964 SSP/SP e do CPF nº 872.342.628-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 008/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/PNEUS NACIONAIS NOVOS/GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ UNIT.
3	40	unid	Pneus 175/70 R 13, sem câmara, liso (1ª linha)	104,00
4	20	unid	Pneus 205/75 R 16C, capacidade de carga 110/108 R, liso sem câmaras	330,00
5	6	unid	Pneus 1100 R 22, liso, com câmaras e protetores	1.190,00
8	16	unid	Pneus 1000 x 20, liso, 16 lonas, com câmaras e protetores	771,00
9	12	unid	Pneus 1000 x 20, borachado, 16 lonas, com câmaras e protetores	830,00
10	2	unid	Pneus 750 x 16, liso, 10 lonas, com câmaras e protetores	344,00
11	12	unid	Pneus 900 x 20, liso, 14 lonas, com câmaras e protetores	605,00
12	12	unid	Pneus 900 x 20, borachado, 14 lonas, com câmaras e protetores	691,00
13	4	unid	Pneus 700 x 16 borachado 10 lonas, com câmaras e protetores	270,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 57.516,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 10/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno Cameral,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **SEBASTIÃO GONÇAVES**, **LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS** e **MARCOS HENRIQUE DELONGUI**, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do Legislativo Municipal, para o biênio 2009/2010, sob a presidência do primeiro.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia, em 03 de fevereiro de 2009

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2009
Ref. Pregão Presencial nº 010/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia, PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. **CARLOS KOLAROVICZ**, residente à Rua Camélia, nº 37, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia, PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 010/2009, devidamente homologado pelo Município em 19/02/2009.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	R\$
2	1	55	SER	Limpeza de caixa d'água de 1000 Lts	60,000
	2	10	SER	Limpeza de caixa d'água com mais 1000 Lts	130,000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da Tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 1 dia, por local indicado na Autorização de Fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 5258/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 11/2006,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - COMPLAN:

- a) **ALESSANDRO FILLA ROSANELI**, como Presidente;
- b) **PAULO EDUARDO GRIPP**, como Secretário;
- c) **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS**, como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento.
- d) **HELDER MIRANDA DE PAIVA**, como representante titular da ACIR;
- e) **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, como representante titular da Câmara do Município.
- f) **DAYANE APARECIDA FERMINO**, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) **JAIME FREIBERGER**, como representante titular do Turismo;
- h) **VALDEI PINHEIRO RAMOS**, como representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- i) **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, como representante titular da Secretaria Municipal de Educação;
- j) **CATARINA SCHAUFF ZANETTI**, como representante titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos;
- k) **ROGER ROLAND APPEL**, como representante titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos;
- l) **FABRÍCIO HENRIQUE DIAS PAIVA**, como representante titular da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- m) **PAULO ANTONIO LOVATO**, como representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- n) **IVAR BENAZI**, como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- o) **MARIA LUIZA REZENDE DE OLIVEIRA MULLER**, como representante titular da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário de Administração
ALESSANDRO FILLA ROSANELI
Secretário de Planejamento

**NA INTERNET - VISITE O
SITE DE SUA CIDADE**

www.rolandia.pr.gov.br

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Meio Ambiente, devidamente nomeada pelo COMDEMA e Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e SEMMAT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 3.027/2004 torna público que enviou ficha de credenciamento de DELEGADOS e MEMBROS aos seguintes órgãos e entidades:

- I - Setor Público:
- 01 titular e 01 suplente:
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA;
 - PROMOTORIA ESPECIAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE;
 - EMATER e EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARANÁ;
- II - Setor Produtivo:
- 01 titular e 01 suplente das cooperativas agropecuárias:
 - COROL e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ROLÂNDIA;
 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL INTEGRADA.
 - 01 titular e 01 suplente do Sindicato Patronal:
 - SINDICATO RURAL DE ROLÂNDIA.
 - 01 titular e 01 suplente do Sindicato de Trabalhadores ou Associações de Profissionais Liberais:
 - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE ROLÂNDIA;
 - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE ROLÂNDIA;
 - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA.
 - 01 titular e 01 Suplente:
 - ACIR e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA.
- III - Terceiro Setor:
- 03 titulares e 03 suplentes das organizações não governamentais (ONGs), específicas da área do meio ambiente:
 - AMONTER - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO NOSSA TERRA;
 - AER e ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DE ROLÂNDIA.
 - 01 titular e 01 suplente de outras organizações não governamentais (ONGs), de caráter filantrópico, educativo ou assistencial:
 - SOAME - SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL;
 - AMAR - ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA.
 - 01 titular e 01 suplente dos clubes de serviços:
 - ROTARY CLUBE ROLÂNDIA;
 - ROTARY CLUBE CAVINA;
 - LIONS CLUBE ROLÂNDIA;
 - LOJA MÃE NICA CIÊNCIA E TRABALHO;
 - LOJA MÃE NICA ALBERTO ANDROVICZ;
 - LOJA MÃE NICA UNIVÔ FRATERNAL ROLANDENSE.
 - 01 titular e 01 suplente das associações de moradores:
 - URAM e UNIVÔ ROLANDENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES;
 - FAMOROL e FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ROLÂNDIA.

PAULO AUGUSTO FARINA
Presidente da Comissão Organizadora

EXPEDIENTE

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro

CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43)

3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

secretariageral@rolandia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

ATENÇÃO
DENGUE
Em caso de dúvida
LIGUE 3906-1126

EXTRATO DO Contrato Nº 007/2009
Referente Pregão Presencial Nº 003/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **P3 PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 78.647.765/0001-05, estabelecida à Rua Hipólitoso Lício Soares, nº 141, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **VLADIMIR FERNANDES FARIAS**, portador do RG 3.937.521-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 454.466.449-72, residente à Rua Hipólitoso Lício Soares, nº 141, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1º Do Objeto e do Valor Contratual

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de impressão e diagramação do Diário Oficial de Rolândia, conforme definições no Anexo I - Termo de Referência do edital, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 003/2009, devidamente homologada pelo Contratante, em 26 de fevereiro de 2009, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

Lote	Item	Quant.	Especificação	R\$ Unit.
1	1	660	Diagramação	40,00
	2	660	Impressão	40,00

2º Dos Prazos e da Vigência

O prazo de prestação dos serviços será conforme condições descritas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2009. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes, podendo ser prorrogado até a prestação total dos serviços. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

3º Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR.
DATA DE ASSINATURA: aos 26 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 5254/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09 de 09 dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial, equivalente a 90% do IPTU dos exercícios de **2005, 2006, 2007 e 2008**, relativo do imóvel localizado na Rua Takeo Teshima, nº 309, quadra 0013, lote 0008, Jd. Sta. Monica, Rolândia-PR., cadastrado sob nº 1.02.200.0113.001-0 da contribuinte **ELISABETE PIJUS**, conforme processo administrativo nº 4377/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, **aos 03 de março de 2009.**

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2009

DAS PARTES:

JOÃO RAMOS FILHO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 011.348.419-49, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-Pr de um lado como **LOCADOR**, neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa **IMOBILIARIA ROLÂNDIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 330 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.166/0001-17 e no Creci nº 0336-J.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG/CI nº 414.312-4 e sob o CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1º DO OBJETO

O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Avenida Iguaçu, 243, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**.

- DO PRAZO

A locação terá início no dia 27 de Fevereiro de 2009 e término em 27 de agosto de 2009, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

- DA DESTINAÇÃO

O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a indústria e comércio de processamento de gêneros alimentícios e fracionamento de estrutura plástica destinado a embalagens para gêneros alimentícios.

- DO PREÇO E DADOTAÇÃO

O aluguel será no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 27 de Fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 5252/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09 de 09 dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial, equivalente a 90% do IPTU dos exercícios de **2007 e 2008**, relativo do imóvel localizado na Rua Reinaldo Massi, nº 209, quadra 008, lote 005, Cjto. Res. Domingos Neves, Rolândia-PR., cadastrado sob nº 1.01.024.0313.001-0 do contribuinte **ITAMAR XAVIER**, conforme processo administrativo nº 2504/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, **aos 03 de março de 2009.**

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

Extrato do Contrato de Comodato Nº 009/2009

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG/CI nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado **COMODANTE**; e

ECOFLEX PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.487.340/0001-42, estabelecida na Avenida Iguaçu, nº 243, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia-Pr, CEP 86600-000, neste ato representada pelo Sr. **EUGENIO OSMAR RINSCHADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG/CI nº 1.487.337-6 não SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 400.155.809-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 335, Centro, na cidade de Rolândia-Pr, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

O **COMODANTE**, na qualidade de **LOCATÁRIO** do Imóvel Comercial, localizado na Av. Iguaçu, nº 243, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, cede em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao **COMODATÁRIO**, para instalação de indústria e comércio de processamento de gêneros alimentícios e fracionamento de estrutura plástica destinado a embalagens para gêneros alimentícios, não podendo, sem autorização prévia e escrita do **COMODANTE**, mudar a destinação do bem dado em comodato.

- DO PRAZO

O prazo do presente contrato de comodato tem início em 27 de Fevereiro de 2009 e término em 27 de agosto de 2009, data em que o **COMODATÁRIO** obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do **COMODANTE**, sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo **COMODANTE**, salvo nova ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 27 de Fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 5250/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09 de 09 dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU equivalente aos anos de **2004, 2005, 2006 e 2007** ao imóvel localizado na Av. Uruguai, nº 78, quadra 000A, lote 0023, Jd. Das Américas, cadastrado sob nº 1.02.564.0094.001-0 do contribuinte **RODNEY GODINHO JARDIM**, conforme processo administrativo de nº 4403/2008.

Art. 2º Fica concedida a remissão parcial equivalente a 50% do IPTU do exercício de **2008**, relativo ao imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, **aos 03 de março de 2009.**

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

JD. VALE VERDE

BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 01
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 02
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 03
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 04
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 05
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 06
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 07
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 08
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 09
BERGER EMPR. IMOBILIARIOS LTDA QUADRA 08 LOTE 10
MARCELA MARCIA CANONICO DE TREMMEL QUADRA 18 LOTE 08

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS QUADRA 07 LOTE 05
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS QUADRA 07 LOTE 08

JD. SANTIAGO

MERCEDES MARCONDES QUADRA 15 LOTE 02

JD. DO LAGO

ANTONIO ZIROLO NETO QUADRA 12 LOTE 32

JD. MONTE CARLO

APARECIDA FERREIRA MAZIERO QUADRA 01 LOTE 23

JD. JOSE ERDEI

VERA LUCIA DA SILVA INACIO QUADRA 07 LOTE 16

JD. NOBRE

VANUSA MARIA DOS SANTOS QUADRA 08 LOTE 32

MARLENE DIAS SIMÃO QUADRA 04 LOTE 17

JD. NOBRE III

MARIA DA PENHA BARBOSA E OUTRA QUADRA 13 LOTE 07

JD. NOBRE IV

JOÃO BATISTA DANTAS QUADRA 28 LOTE 36

JD. FLORENÇA

ARIOLE DE SOUZA SEVERGNINI QUADRA 02 LOTE 10

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

ELUIZA MESSIANO
FISCALIZAÇÃO

PORTARIA 16.834/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

RETIFICAR portarias nº 16.830 e 16.831 e Ofícios 044 e 045 - SEDUC/GAB, de 18 de Fevereiro de 2009 que concedeu **Atribuição Período Extraordinário** aos servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de **Educação**.

ATRIBUIR Período Extraordinário Especial, nos termos do Artigo 33 da Lei Complementar Municipal 10/2001, aos Servidores conforme disposto no ofício nº. 055/2009 à SEDUC/GAB, de 03 de Março de 2009, como segue abaixo:

WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA, a partir de **05/01/2009**, o servidor assumiu a direção do Centro de Atendimento a Comunidade.

TÂNIA MARIA TORRES, a partir de **05/01/2009**, a servidora assumiu a direção da Biblioteca Pública Municipal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2009
Ref. Pregão Presencial nº 007/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **FALCÃO DO BRASIL – FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Colombo, nº 6446, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.592.935/0001-53, representada pelo Sr. **REMY SAGRILLO**, residente à Rua Professor Giampetro Monacci, nº 301, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 3.980.525-1 SSP/PR e do CPF nº 744.310.809-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2009.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	R\$ Unit.
2	2	caixa	fluido freio caixa com 40 x 0,5 litro	172,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2009
Ref. Pregão Presencial nº 007/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **J. BOGO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maringá, nº 80, Centro, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.049.271/0001-20, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS Bogo**, residente à Rua João Huss, nº 177, apto. 801, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 164669-6 e do CPF nº 360.933.519-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 007/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2009.

Item	Quant. estimada	Unid.	Especificação	R\$ Unit.
1	10	unid	filtro de ar para Kombi SRS 6201	14,00
3	27	caixa	óleo SAE 25 W x 50, motores a álcool e a gasolina, clas min 5j, caixa 24x 1litro	131,50
4	40	balde	óleo SAE 40, serie 5, motor diesel, clas min. CF capacidade 20 litros	89,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 7.250,50 (sete mil, duzentos e cinquenta reais, cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2008.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2008

Ref. Pregão Presencial nº 102 /2008

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e, de outro lado, a empresa **BREMEN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Ferreira Braga, nº 190, na cidade de Rolândia-PR, cadastrada no CNPJ nº 04.276.149/0001-92, representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MAREGA**, residente à Rua José Canônico, nº 238, Conj. Residencial Manoel Muller, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 1.480.965-1 e do CPF nº 277.187.869-00, para firmar o presente termo aditivo, que altera o prazo de vigência da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 2 (dois) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2009

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCORDÂNCIA: Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que não por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
BREMEN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
TESTEMUNHAS
Nome: José Tkaczuk Junior
RG n. 2.238.306-0
Nome: Luciano Antônio de Oliveira
RG n.º 3.648.605-8

EDITAL Nº 004/2009

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÚLTIPLO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.020/2003 e suas modificações e considerando o contido no Edital no 001/2006, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento das funções de **Agente de Gestão Municipal/Serviço de Apoio Operacional, Agente de Gestão Municipal/Serviço de Copa e Cozinha, Técnico de Saúde Pública/Assistência de Enfermagem, Agente de Gestão/Serviço de Transportes II, Educação/Professor de Educação Física, Farmacêutico/Bioquímico, Técnico de Gestão Municipal/Assistência de Gestão, Psicólogo, Nível Superior/Educador Social II, Técnico de Gestão Municipal/Assistência de Fiscalização e Educação/Professor Séries Iniciais** da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente edital.

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia **09 de Março de 2009**, na UNIMED, localizada na rua Duque de Caxias, 222 (sala 6) - Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirar o envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pelos candidatos com vistas à realização dos Exames Laboratoriais e Avaliação Médica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames. **O candidato deverá assinar lista de presença.**

1.2 O envelope contendo as informações sobre a Avaliação Médica poderá ser retirado por meio de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário da UNIMED.

1.3 Os Exames Laboratoriais e Avaliação Médica somente serão realizados na cidade de Rolândia, nos períodos abaixo especificados:

PERÍODO EXAME /AVALIAÇÃO

12/03/2009 e 13/03/2009 Retirada de envelope
12/03/2009 a 20/03/2008 Realização dos exames
23/03/2009 e 24/03/2009 Realização da Avaliação Clínica

1.4 O candidato deverá observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverá marcar os Exames Laboratoriais e a Avaliação Médica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde realizar os exames/avaliação.

1.5 Candidata gestante não realizará o exame de Raios X do Tórax. Entretanto, deverá entregar no ato da Avaliação Médica o atestado de seu médico informando o tempo de gestação em que se encontra.

1.6 O agendamento da Avaliação Médica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado das etapas de Exames Laboratoriais.

1.7 O não comparecimento no período marcado para os Exames Laboratoriais e/ou para Avaliação Médica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados para a retirada dos envelopes, importará na sua eliminação do Concurso.

1.8 Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº 001/2006.

1.9 O candidato que, em quaisquer exames (Exames Laboratoriais e Avaliação Médica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

1.10 Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

1.11 O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

1.12 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

1.13 Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

1.14 Não haverá segunda chamada para os Exames

Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, inclusive para a retirada dos envelopes, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive morte, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.

1.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina e COPS/UJEL em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 09 de Março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 004/2009

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL / SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24002150	Heleno Sabino de Lemos	2030689

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL / SERVIÇO DE COPA E COZINHA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24001587	Maria Ana Aparecida Santana Gomes	51314379
24007217	Nina Akiko Horimouti	7989482
24003559	Maria Helena Pagano	228477955
24007815	Edilene Bovi Rosolen	45631214
24008587	Lorraine Valeria Souza	34557489
24003583	Esmeralda Padovani Guzzi	40552502
24008742	Lucineia Rodrigues Rosa	72059522
24001013	Jane Francisca da Silva	346176864
24007382	Gislene Helena Santos de Oliveira Rodrigues	87079791
24008889	Florisia de Fátima Cardoso de Almeida	35306692
24006459	Marlene Gonçalves Barbone	37641979
24003699	Mercedes Boatto	45582558
24007276	Maria de Fátima de Oliveira	46548736
24005761	Ivanilde Ribeiro Soares	82472622
24006952	Rosimeire Teixeira dos Santos	76549125
24009453	Regiane da Silva Lima	88279166

Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA / ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

(*vaga destinada à afro-descendentes)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24009321	Valdineia Correia	82786228
24000362	João Paulo Scomparin	82089705
24007929	Luciana Policarpo Solcia	73091306
24006376	Cintia Borges Gabriel Luciano	299278104
24007959	Ivone Aparecida Ferreira	33502567
24002960	Giovana Aparecida Vieira da Silva	73214904
24006481	Carlos Eduardo Faria	77733256
24007805	José Augusto Vieira dos Santos	85715623
*24003865	Andrea Sales dos Santos	68956706

Cargo: AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL / SERVIÇO DE TRANSPORTES II

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24007377	Joas Schneider de Mattos	7555164
24005976	Paulo Henrique Viana	56086331
24005763	Marcos Gonçalves Tenerio	72942159
24009114	Deriel da Silva Souza	86815605
24006676	Antonio Carlos Piai	1246518
24004631	Romildo Ruiz	6017052
24005928	Luiz Henrique Zorzeto	18235037

Cargo: EDUCAÇÃO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

(*vaga destinada à afro-descendentes)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24007795	Cristiane Regina Coelho Candido	335119931
24004751	Daniel Ueda	39149303
24008803	Bruno Ramon Camara Maroco	61644296
24008982	Flavio Afonso Montes	91186276
24005443	Roseli Batista de Oliveira	36594993
24007697	Crisieli Maria Tomeleri Cogo	64363328
*24009452	Eduardo Henrique Reis	82792309

Cargo: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24003509	Patricia Cristine Nakayama	84557951
24007015	Marcelo Candido de Sá	71847080

Cargo: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL / ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24002648	Giseli de Cássia Pegorin Manhaes	44087901
24005327	Ana Luiza Godoy Pulcinelli	92417662
24005813	Celia Regina Verri	76524513
24008251	Luiz Gustavo Pittarello dos Santos	101618242
24006284	Regina Célia Pirajão	2246495

Cargo: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24005257	Nestor Santos de Lucas	82786007
24000851	Nadia Aparecida Azevedo Araújo Borghi	303997072
24004693	Beatriz Gonçalves de Oliveira	1234438

Cargo: NÍVEL SUPERIOR / EDUCADOR SOCIAL II

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24002837	Fabio Luis Ganen	51203909

Cargo: TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL / ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24002529	Dayane Patricia Alves Alonso do Carmo	61137114
24009139	Everton Marcos Balbino	69548130
24000934	Alexsander Wilson Manzano	57175133
24000295	Diego Campaner	86664240

Cargo: EDUCAÇÃO / PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (1ª A 4ª SÉRIES)

(*vaga destinada à afro-descendentes)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
24000741	Alessandra Regina de Oliveira	70035634
24007689	Aline Guimarães Andreotti	76431779
24002472	Alline Favaro	88113330
*24001630	Aparecida da Silva	82815465
24000278	Ana Lucia Santos Silva	331776558
24005833	Ana Paula Sinotti de Moraes	82803610
24003905	Andrea Aparecida da Silva Andrade	308132403
24004101	Andreia Aparecida Vicentini	76542120
24008256	Carolina Certes Lopes Garcia	72811569
24004160	Cristiane dos Santos Silva	77975039
24004180	Cristiane Thais Pirola	70105152
24004377	Daniela Maringonda Amaral dos Santos	66985202
24004298	Daniele Pereira de Lima	84359076
24001385	Danieli Fernanda Sambrano dos Santos	81742405
24007867	Eliana Batista	46912527
24004792	Eliane Beffa Salviatto	38647890
24003840	Elisabete Panhan Manconi	50033007
24002586	Ester dos Santos de Oliveira	45949524
24002075	Esther Blum	1498204
24007080	Fernanda Assis de Almeida	73092094
24006137	Francielle Barrinuevo Zambon	72806565
24005588	Greice Benites da Silva Rodrigues	30103770975
24006352	Irineia Maria da Silva	48628770
24007421	Isabel Maria dos Santos	15105372
*24003793	Janaina Mendes Marques	70005395
24002726	Josiane de Dio Ferreira	86292246
24003304	Josilene Alves	82758003
24006781	Karina Ursi Escobosa	66178383
24007170	Karine Galdino Franca	80227507
24007289	Kelly Pereira do Nascimento	87565882
24005088	Lilian Fabiane Aquino	72724715
24000653	Loreane Stefanon	8058130405
*24008512	Luzinete Anjos Magalhães	44965003
24001194	Marcia Gisele Segatel Pacola	69589461
24002815	Maria Claudia Coelho Siviero	73042054
24003448	Maria de Fátima da Silva Granzotti	69979130
*24002415	Nilda Raimundo de Oliveira	58072630
24005962	Rosangela Maria Kolarovic da Silva	1492168
24002020	Silvana Aparecida Ciola Festi	45027384
24009198	Solange Gonçalves Cardoso	44033459
24009419	Sonia Xavier	2236210
24004774	Valeria Marques Bárbara	67076249
24008627	Vanessa da Silva dos Santos	66566900
24003446	Vanessa Regina Ciola	87618820
24001647	Vera Lucia Mello	41874864
24000777	Vilma Maria Rodrigues Chofard	42381799
24005864	Werica Dias Micheletti	89542049

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Resolução Nº 01/2009

Dispõe sobre gratificação de funções aos servidores do Legislativo Municipal.

A C-MARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o adicional de incentivo da Comissão Permanente de Licitação e o adicional de incentivo aos pregoeiros do Legislativo Municipal de Rolândia, o qual corresponderá ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, a ser pago em folha de pagamento dos servidores de carreira designados.

§ 1º - O período de designação, o não poder ser inferior a 12 (doze) meses.

§ 2º - O membro da comissão, afastado por motivo de férias ou doença terá direito a percepção da gratificação no período que estiver afastado.

§ 3º - O valor será reajustado na mesma data e percentual aplicado aos vencimentos dos servidores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2009.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 27 de Fevereiro de 2009.

José Danilson Alves de Oliveira

Presidente

Paulo Renato Sartori de Oliveira

1º Secretário

PORTARIA Nº 16.796/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir aos servidores o exercício de funções de confiança estabelecidas pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação, o da função.

Art. 2º. Este ato entrar em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias. Rolândia, 05 de Janeiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.796/2009 – ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DE GRATIFICAÇÃO	ÓRGÃO
Antônio Luiz Alves	Encarregado I	Serviço de Suporte de Execução	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Antônio Rocha Pereira	Encarregado III	Serviço de Limpeza de Cemitério	FC06	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Julio César Moreno Alda	Coordenador	Coordenadoria de Exames Laboratoriais	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Cristina Sanches Guedes	Coordenador	Coordenadoria de Unidades Básicas de Saúde – Vila Oliveira	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Avahy Noronha Filho	Gerente	Gerência de Transporte Escolar	FC02	Secretaria Municipal de Educação
Alessandra Paula Silva Vieira	Encarregado III	Serviço de Plantão de Assistência Básica	FC06	Secretaria Municipal de Saúde
Cacilda Dermiro de Jesus	Encarregado I	Serviço de Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	FC04	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosilene Querino Fonseca	Encarregado III	Serviço Promoção de Esportes	FC06	Secretaria Municipal de Esportes
Cássia Fernanda Cavalheiro	Diretor	Diretoria de Orçamento	FC01	Secretaria Municipal de Finanças
Cecília Barreto Canônico	Coordenador	Coordenadoria do Programa de Apoio Psic-Social / Programa de Apoio Familiar	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Benedita das Graças Oliveira Segantim	Encarregado II	Serviço de Coordenação da Casa Abrigo	FC05	Secretaria Municipal de Assistência Social
Kátia Gomes Marques	Encarregado III	Serviço de Plantão de Assistência Básica	FC06	Secretaria Municipal de Saúde
Edcyr Iankoski Betanim	Coordenador	Coordenadoria de Arquivo Público	FC03	Secretaria Municipal de Administração
Maria Clara Consani	Coordenador	Coordenadoria de Assuntos Contábeis e Orçamentários da Educação	FC03	Secretaria Municipal de Educação
Luciano Antônio de Oliveira	Coordenador	Coordenadoria de Estrutura e Funcionamento da Rede de Ensino	FC03	Secretaria Municipal de Educação
Sidnei Campaner Muxel	Coordenador	Coordenadoria de Tecnologia e Informação da Educação	FC03	Secretaria Municipal de Educação
Fabiana F. Steingenberger	Coordenador	Coordenadoria de Ensino Fundamental	FC03	Secretaria Municipal de Educação
Luiz Carlos Micheletti	Coordenador	Coordenadoria de Educação Física	FC03	Secretaria Municipal de Educação
Izabel de Fátima G. Gulzow	Coordenador	Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos	FC03	Secretaria Municipal de Educação
Cleusa Aparecida Michelasi	Coordenador	Coordenadoria de Projetos Especiais	FC03	Secretaria Municipal de Educação
Márcia Polimene Piveta	Coordenador	Coordenadoria de Atividades Pedagógicas Complementares	FC03	Secretaria Municipal de Educação
Érico Alencar da Silva Ignácio	Coordenador	Coordenadoria do CAPS II	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Marcelo Marques Ferreira	Coordenador	Coordenadoria de Doenças Imunopreveníveis	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Denise Freire	Coordenador	Coordenadoria de Programas de Controle	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Henrique Esteves	Coordenador	Coordenadoria de Informações em Saúde	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Rosa Maria Rossaneis	Coordenador	Coordenadoria do Programa Bolsa Família	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Cotarelli Buranello	Coordenador	Coordenadoria do Centro de referência de Assistência Social	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cilso José Gomes	Coordenador	Coordenadoria de Controle e Distribuição de Medicamentos	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Creonice Maria T. Forti	Coordenador	Coordenadoria de Emissão de Empenhos	FC03	Secretaria Municipal de Finanças
Davi Adami	Diretor	Diretoria de Infra-Estrutura	FC01	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Anadélia Llaschi Ducci	Gerente	Gerência de Epidemiologia	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
Ismael Ferreira Martins	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Sílvia Unbehaun Puschel	Diretor	Diretoria de Apoio Pedagógico	FC01	Secretaria Municipal de Educação
Waldemar Moraes de Almeida	Diretor	Diretoria do Centro de Atendimento à Comunidade	FC01	Secretaria Municipal de Educação
Márcia Terezinha Gorla	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Saúde
Deise Vieira Tokano	Diretor	Diretoria de Vigilância a Saúde	FC01	Secretaria Municipal de Saúde
Cláudia Strassacapa	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Carlos Aparecido dos Santos	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Esportes
Tânia Maria Torres	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Cultura
André Liberatti Baço	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Ação Comunitária
Maria Cristina Garcia Santis	Diretor	Diretoria de Rotinas de Pessoal	FC01	Secretaria Municipal de Administração
Divaldo Moura dos Santos	Encarregado II	Serviço de Infra-Estrutura do Distrito São Martinho	FC05	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Eluiza Messiano	Encarregado I	Serviço de Notificação Fiscal	FC04	Secretaria Municipal de Finanças
Romildo Aparecido da Silva	Encarregado I	Serviço de Encarregado de Equipe e Apoio Operacional	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Kley Willian Cavalcante	Encarregado II	Serviço de Pagamentos	FC05	Secretaria Municipal de Finanças
Dulcinéia Scarpeta Garcia	Encarregado II	Serviço de Coordenação da Secretaria da Ação Social	FC05	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fátima Tolotto Petrus	Encarregado I	Serviço de Informática da Assistência Social	FC04	Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Peruzzo Zorzetti	Coordenador	Coordenadoria do Centro de Atendimento a Infância e Adolescência	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Janaina Coscrato	Encarregado I	Serviço de Geração do SIM/AM do Tribunal de Contas	FC04	Secretaria Municipal de Finanças
Edileini Aparecida Salgueiro	Gerente	Gerência de Assuntos de Pessoal da Saúde	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
Lourdes Cesário	Gerente	Gerência de Alimentação Escolar e Suprimentos	FC02	Secretaria Municipal de Educação
Rosângela M. Rosolen Paganini	Gerente	Gerência de Manutenção Escolar e Suprimentos	FC02	Secretaria Municipal de Educação
Marta Maria Liberatti	Gerente	Gerência de Programas e Projetos Educacionais	FC02	Secretaria Municipal de Educação
Sandra Regina Silva	Gerente	Gerência de Ouvidoria	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
Izilda Aparecida dos Santos Fróis	Gerente	Gerência de Auditoria de Contas e Convênios	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
Cláudia Pinto Liberatti	Gerente	Gerência Administrativa	FC02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Gerônimo Adélia de Souza	Gerente	Gerência de Cadastro e Documentos	FC02	Secretaria Municipal de Finanças
Gisele Rodrigues de Souza	Coordenador	Coordenadoria de Ações Ambientais da Saúde	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Isabel Salvato	Gerente	Gerência de Protocolo	FC02	Secretaria Municipal de Administração
Almir Donizete Baptista	Coordenador	Coordenadoria Administrativa	FC03	Secretaria Municipal de Esportes
Nílma Ferreira dos Santos	Gerente	Gerência de Serviços de Saúde e Programa de Saúde da Família	FC02	Secretaria Municipal de Saúde

João Alexandre Brunozi	Gerente	Gerência de Cemitério	FC02	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
José Anísio Vasconcelos de Almeida	Diretor	Diretoria de Administração da Rodoviária	FC01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
José Carlos Gomes	Encarregado I	Serviço de Obras	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
José Rodrigo Forster	Diretor	Diretoria de Informática	FC01	Secretaria Municipal de Administração
José Zubiolo	Gerente	Gerência de Operações Contábeis	FC02	Secretaria Municipal de Finanças
Jurandir Brunosi	Coordenador	Coordenadoria de Controle de Notas do Produtor Rural	FC03	Secretaria Municipal de Finanças
Jusmar Lourenço	Gerente	Gerência de Aterro Sanitário	FC02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lígia Carla Miranda	Encarregado II	Serviço de Atendimento ao Contribuinte	FC05	Secretaria Municipal de Finanças
Luci Mara Garcia Salgueiro Gripp	Gerente	Gerência de Atendimento e Controle de Processos	FC02	Secretaria Municipal de Planejamento
Luciana Aparecida Brunozi	Coordenador	Coordenadoria de Prestação de Contas	FC03	Secretaria Municipal de Finanças
Rosane Nogueira Benazi	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Educação
Luiz Rogério Ido	Encarregado I	Serviço de Controle da Arrecadação do ICMS	FC04	Secretaria Municipal de Finanças
Luiz Sanches	Diretor	Diretoria de Execução Orçamentária	FC01	Secretaria Municipal de Finanças
Mara Lucia Raio Volpato	Gerente	Gerência de Serviços de Apoio Administrativo	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
Elenice Gomes D. Theodoro	Encarregado II	Serviço de Emissão de Certidões de Tributos	FC05	Secretaria Municipal de Finanças
Marcelo da Silva Ferreira	Diretor	Diretoria de Compras	FC01	Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Michele Cristina F. Cunha	Coordenador	Coordenadoria de Documentação e Informações Funcionais	FC03	Secretaria Municipal de Administração
Milton C. Faion	Encarregado I	Serviço de Controle de Frota	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Míryan Siqueira Gonçalves	Diretor	Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos	FC01	Procuradoria Geral do Município
Nair Teruko Sato Fukahori	Diretor	Diretoria de Arrecadação e Pagamento	FC01	Secretaria Municipal de Finanças
Natal Molari	Encarregado II	Serviço de Infra-Estrutura do Distrito Nossa Senhora Aparecida	FC05	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Nicola Brunozi Netto	Encarregado I	Serviço de Fiscalização	FC04	Secretaria Municipal de Finanças
Nilce Jacinto Martins	Encarregado III	Serviço de Controle do Acervo do Museu	FC06	Secretaria Municipal de Cultura
Norberto Pierre	Diretor	Diretoria de Provisão, Avaliação e Carreira	FC01	Secretaria Municipal de Administração
Ormeu Carlos da Silva	Coordenador	Coordenadoria de Informações para Unidades de Saúde e Serviços Especializados	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Sandra Regina Martins	Diretor	Diretoria de Serviço Social	FC01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Paulo Eduardo Gripp	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael André Ferreira Dias	Gerente	Gerência de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
José Roberto Derossi	Encarregado I	Serviço Promoção de Esportes	FC04	Secretaria Municipal de Esportes
Renate Kopp	Diretor	Diretoria Contábil	FC01	Secretaria Municipal de Finanças
Ronaldo Borges	Encarregado III	Serviço Promoção de Esportes	FC06	Secretaria Municipal de Esportes
Dayane Aparecida Fermio	Coordenador	Coordenadoria de Auditoria Administrativa e Técnica de Saúde	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Sibele Viana de Almeida Senda	Diretor	Diretoria de Licitação	FC01	Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Sineu de Souza	Encarregado I	Serviço Controle de Estradas Rurais	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Sueli Popolin	Gerente	Gerência de Atendimento	FC02	Secretaria Municipal de Administração
Tânia Cristina Voloni	Coordenador	Coordenadoria da Agência do Trabalhador	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Maria Santos Ferreira	Encarregado I	Serviço Social da Educação	FC04	Secretaria Municipal de Educação
Vanilce Ferreira Martins	Gerente	Gerência de Sistema de Telefonia	FC02	Secretaria Municipal de Administração

Maria Claudia Mantini	Coordenador	Coordenadoria da Oficina de Expressão, Educação e Cidadania	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Viviane Mayumi Nishida	Encarregado II	Serviço de Controle de Receita de IPTU	FC05	Secretaria Municipal de Finanças
Wania Cristina de Barros	Coordenador	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Saúde	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Antônio Lovato	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Cláudia Venâncio da C. Rosolen	Diretor	Diretoria de Controle Triobutário	FC01	Secretaria Municipal de Finanças

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- ... escuro e rajado de branco;
- ... menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser baseado em repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos baseados em salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e não usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios baseados em ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferrin. Eles podem facilitar o sangramento.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2009
Ref. Pregão Presencial nº 008/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, em Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Francisco Nunes, nº 432, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, representada pela Sra. **Maria Terezinha dos Anjos Senff**, residente em Rua Napoleão Bonaparte, nº 100, na cidade de Curitiba - PR, portadora do RG nº 946.372-0 SSP/PR e do CPF nº 072.226.459-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 008/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2009.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/PNEUS NACIONAIS NOVOS/GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ UNIT.
15	4	unid	Pneus 1400 x 24 16 lonas com câmaras e protetores	1.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2009
Ref. Pregão Presencial nº 009/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, em Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rodovia PR 445, s/n, KM 364,5, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.917.119/0001-96, representada pelo Sr. **Arlindo Armacolo**, residente em Rua Amazonas, nº 410, Centro, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 614.874-3 e do CPF nº 005.685.119/72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento do produto discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 009/2009, devidamente homologado pelo Município em 18/02/2009.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do produto	R\$ Unit.
1	100	TON.	CBUQ (Concreto betuminoso usinado à quente)	210,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de retirada do produto será de até 2 dias úteis, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2009
Ref. Pregão Presencial nº 010/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, em Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Síria, nº 747, Centro, na cidade de Loanda - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.679.542/0001-81, representada pelo Sr. **Wilson Roberto de Almeida**, residente em Rua Síria, nº 747, Centro, na cidade de Loanda - PR, portador do RG nº 4.039.146-0 SSP/PR e do CPF nº 547.103.409-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 010/2009, devidamente homologado pelo Município em 19/02/2009.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	R\$
1	1	18	SER	Desinsetização e desratização área entre 50 à 500 m²	144,660
	2	6	SER	Desinsetização e desratização área entre 501 à 1000 m²	212,660
	3	9	SER	Desinsetização e desratização área entre 1001 à 1500m²	436,660
	4	5	SER	Desinsetização e desratização área entre 1501 à 2000m²	503,660
	5	6	SER	Desinsetização e desratização área entre 2001 à 3000m²	578,660

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 13.799,98 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos) a ser pago em até 30 dias após a prestação dos serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da Tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 1 dia, por local indicado na Autorização de Fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de fevereiro de 2009.

DENGUE: Em caso de dúvida
LIGUE 3906-1126

www.rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009
Ref. Pregão Presencial nº 006/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e AV. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **DEPÓSITO ROLÂNDIA COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e Avenida Castro Alves, nº 2637, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.039.885/0001-81, representada pelo Sr. João de Souza, residente e domiciliado em Rua Carlos Georg, nº 10, Jardim Esperança, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.010.646.874 SSP/PR e do CPF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação, o levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2009, devidamente homologado pelo Município em 13/02/2009.

Lote	Item	Quant. Estim.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.
1	1	3	unid.	abraceadeira hidraulica 1/2	0,45
	2	3	unid.	abraceadeira hidraulica 3/4	0,49
	3	3	unid.	abraceadeira hidraulica 1	0,65
	4	3	unid.	abraceadeira RSF 1/2"	0,56
	5	3	unid.	abraceadeira RSF 3/4"	0,62
	6	3	unid.	abraceadeira RSF 1"	0,68
	7	3	unid.	abraceadeira RSF 1 1/4"	0,77
	8	3	unid.	abraceadeira RSF 1 1/2"	0,99
	9	3	unid.	abraceadeira RSF 2"	1,10
	10	3	gl.	ácido fim de obra 5 litros	18,79
2	11	3	mt.	adesivo de 10 cm p/ colar telha 10 cm	5,50
	12	3	mt.	adesivo de 15 cm p/ colar telha 15 cm	8,20
	13	3	mt.	adesivo de 25 cm p/ colar telha 25 cm	13,50
	14	3	unid.	durepoxi 100gr	3,20
	15	3	tubo	cola p/ cano 175 gramas	6,39
	16	3	tubo	cola p/ cano 75 gramas	2,58
	17	3	tubo	cola p/ cano 175 gramas	1,59
	18	3	rolo	fitas crepe 19x50m	2,60
	19	3	unid.	fitas adesivas p/empacotamento 50m	3,10
	20	3	rolo	fitas isolante 10 mt	2,40
3	21	3	rolo	veda rosca 18mm x 25 m	2,80
	22	3	rolo	veda rosca 18mm x 50 m	2,95
	23	3	galão	impermeabilizante metalizado 5 litros - zarcão	38,50
	24	3	gl.	água raz 5 litros	25,90
	25	3	gl.	água raz 1 litro	5,70
	26	3	gl.	thinner 5 litros forte	28,50
	27	3	gl.	thinner 5 litros fraco	27,20
	28	3	gl.	thinner 1 litro forte	5,40
	29	3	gl.	thinner 1 litro fraco	5,20
	30	3	kg	arame recozido nº 18	6,60
4	31	3	kg	arame recozido nº 12	6,60
	32	3	kg	arame galvanizado nº 12	8,70
	33	3	kg	arame galvanizado nº 14	9,60
	34	3	kg	arame galvanizado nº 16	9,90
	35	3	kg	arame galvanizado nº 18	13,40
	36	3	kg	arame galvanizado nº 20	14,50
	37	3	kg	arame galvanizado nº 22	18,50
	38	3	m³	areia fina	58,00
	39	3	m³	areia média	59,50
	40	3	m³	areia grossa	65,50
5	41	3	kg	gesso	1,42
	42	3	unid.	areia média, carreta com 22 m³	1205,00
	43	3	m³	pedra 1	44,00
	44	3	m³	pedra 1/2	44,00
	45	3	m³	pedra 2	44,00
	46	3	m³	pedrisco	46,00
	47	3	sc	argamassa com ACI 5 kg	3,00
	48	3	sc	argamassa com ACI 20 kg	6,50
	49	3	unid.	argamassa piso sobre piso 20kg - interna	21,00
	50	3	sc	cal 20 kg construção	7,20
6	51	3	sc	cal 5 kg pintura	6,80
	52	3	sc	cal 8 kg pintura	4,80
	53	3	sc	cimento c/ 25 kg	10,50
	54	3	sc	cimento c/ 50 kg	21,50
	55	3	peça	arruela lisa 5/16"	0,09
	56	3	unid.	arruela quadrada 5/8"	0,99
	57	3	unid.	arruela zincada lisa 1/4	0,09
	58	3	unid.	arruela zincada lisa 5/16	0,10
	59	3	unid.	arruela zincada lisa 3/8	0,11
	60	3	unid.	arruela zincada lisa 1/2	0,29
7	61	3	peça	anel de vedação para vaso sanitário	9,50
	62	3	unid.	assento bco, bz, cz, cl, esc, ma, cl, ma esc. a combinar simples	13,90
	63	3	unid.	assento almofadado cor a combinar	34,90
	64	3	unid.	braço chuveiro PVC 30/40 cm	2,70
	65	3	unid.	braço de chuveiro de alumínio 30/40 cm	3,90
	66	3	unid.	boia cx água 1/2	3,80
	67	3	unid.	boia cx água 3/4	4,20
	68	3	unid.	bolsa sanfonada Preta p/ vaso	2,90
	69	3	unid.	bolsa sanfonada branca p/ vaso	3,16
	70	3	unid.	bolsa sanfonada 40x2	2,10
8	71	3	unid.	bolsa sanfonada 40x2.1/2	4,20
	72	3	unid.	bolsa preta p/ saída vaso sanit. 4	2,60
	73	3	unid.	bolsa spud PVC c/parafuso p/ vaso sanitário	3,50
	74	3	unid.	broca de 5,0mm de vídea	4,50
	75	3	unid.	broca de 6,0mm de vídea	4,70
	76	3	unid.	broca de 8,0mm de vídea	7,20
	77	3	unid.	broca de 10mm de vídea	9,50

8	78	3	unid.	broca de 5,0mm de aço p/ madeira	3,80
	79	3	unid.	broca de 6,0mm de aço p/ madeira	4,60
	80	3	unid.	broca de 8,0mm de aço p/ madeira	7,50
	81	3	unid.	broca de 10mm de aço p/ madeira	14,40
	82	3	mt.	madeiraite 2,20 x 1,10 x 10 mm	20,50
	83	3	mt.	caibro de pinos 5 x 5	1,30
	84	3	mt.	caibro de camarã 5 x 5	3,40
	85	3	mt.	caibro de cedrilho 5 x 5	3,70
	86	3	unid.	Forro PVC espessura 8mmx20cm anti-chama	12,90
	87	3	mt.	ripão de pinos	0,80
9	88	3	mt.	ripão de camarã	1,85
	89	3	mt.	ripão de cedrilho	1,75
	90	3	mt.	tábua de grevilha 10 cm largura	1,35
	91	3	mt.	tábua de grevilha 15 cm largura	1,95
	92	3	mt.	tábua de grevilha 20 cm largura	2,85
	93	3	metro	tábua de grevilha 25 cm largura	3,35
	94	3	mt.	tábua de grevilha 30 cm largura	4,10
	95	3	mt.	tábua de cedrilho 10 cm largura	3,80
	96	3	mt.	tábua de cedrilho 15 cm largura	5,50
	97	3	mt.	tábua de cedrilho 20 cm largura	7,50
10	98	3	mt.	tábua de cedrilho 30 cm largura	12,50
	99	3	mt.	tábua de pinos 10 cm largura	1,35
	100	3	mt.	tábua de pinos 15 cm largura	1,95
	101	3	mt.	tábua de pinos 20 cm largura	2,65
	102	3	mt.	tábua de pinos 30 cm largura	4,10
	103	3	metro	viga camarã 5 x 10cm	6,20
	104	3	unid.	viga camarã 5 x 15 cm	9,50
	105	3	mt.	viga de camarã de 5 x 12 cm	7,50
	106	3	mt.	viga de cedrilho 5x12 cm	7,60
	107	3	unid.	cabo p/ enxada	4,35
11	108	3	unid.	cabo p/ picareta	4,91
	109	3	unid.	cabo p/ martelo 53 cm	2,90
	110	3	unid.	cabo p/ PÁ quadrada	3,90
	111	3	unid.	cabo p/ rolo de lâ - suporte	3,90
	112	3	peça	caixa d'água 250 litros fibra	99,00
	113	3	peça	caixa d'água 500 litros fibra	139,00
	114	3	peça	caixa d'água 1000 litros fibra	225,00
	115	3	peça	caixa d'água polietileno 310 L	102,00
	116	3	peça	caixa d'água polietileno 500 L	136,20
	117	3	peça	caixa d'água polietileno 1000 L	224,00
12	118	3	unid.	cadeado haste longa E- 30/75	11,30
	119	3	unid.	cadeado haste longa E- 35/50	13,20
	120	3	unid.	cadeado haste longo E- 35/75	14,30
	121	3	unid.	cadeado haste longa E- 45/50	19,00
	122	3	unid.	cadeado haste longa E- 45/75	22,50
	123	3	unid.	cadeado haste curta E- 20	6,30
	124	3	unid.	cadeado haste curta E- 25	7,20
	125	3	unid.	cadeado haste curta E- 30	8,40
	126	3	unid.	cadeado haste curta E- 35	10,80
	127	3	unid.	cadeado haste curta E- 40	12,40
13	128	3	unid.	ferrolho porta cadeado rocha - ref 453	3,43
	129	3	unid.	chapa galvanizada 28x35	9,90
	130	3	unid.	chapa galvanizada 28x40	11,20
	131	3	unid.	chapa galvanizada 28x50 cm	13,50
	132	3	unid.	chapa galvanizada 28x60 cm	16,40
	133	3	unid.	chapa galvanizada 28x70 cm	18,90
	134	3	unid.	chapa galvanizada nº 26 - 2,00x1 00 M	62,50
	135	3	unid.	chapa galvanizada nº 28 - 2,00x1 00 M	57,50
	136	3	unid.	adaptador 50x1.1/2	1,50
	137	3	unid.	adaptador 25 x 3/4	0,35
14	138	3	unid.	adaptador auto ajustável 50 mm (flange)	8,59
	139	3	unid.	Caixa de descarga cza esc, ma cl, m esc, bege, brnca. A combinar	14,20
	140	3	unid.	CAPS 1/2" PVC	0,40
	141	3	unid.	CAPS 3/4" PVC	0,45
	142	3	unid.	cap 40 mm - esgoto	1,03
	143	3	unid.	cotovelo de 3/4" PVC	0,30
	144	3	unid.	cotovelo de 1/2" PVC	0,29
	145	3	unid.	cotovelo de 1 1/2" PVC	1,63
	146	3	unid.	cotovelo de 2" PVC	8,91
	147	3	unid.	cotovelo 40 mm esgoto pvc	0,50
15	148	3	unid.	curva 3/4 (cotovelo)	0,30
	149	3	unid.	curva 40x90º (esgoto)	0,50
	150	3	unid.	engate flexível 40 cm	2,60
	151	3	unid.	engate pvc 40cmx1/2"	2,60
	152	3	unid.	engate rápido pvc cbico	4,30
	153	3	unid.	flange marron PVC 25mm	4,35
	154	3	unid.	flange marron PVC 32mm	7,95
	155	3	unid.	flange marron PVC 40mm	11,00
	156	3	unid.	flange marron PVC 50mm	8,59
	157	3	peça	joelho 3/4	0,30
16	158	3	unid.	joelho 40 mm	0,50
	159	3	peça	joelho 45º 100 mm	3,15
	160	3	peça	joelho 90 x 20 mm	0,29
	161	3	unid.	joelho 90 x 25 mm	0,30
	162	3	unid.	joelho de 50 esgoto	1,10
	163	3	unid.	joelho marron 20x1/2	0,75
	164	3	unid.	joelho marron 25x1/2	0,84
	165	3	unid.	joelho marron 25x3/4	1,30
	166	3	unid.	luva de 1/2" PVC	0,23
	167	3	unid.	luva de 3/4" PVC	0,35
17	168	3	unid.	luva de 1" PVC	0,65
	169	3	unid.	luva de 1 1/2" PVC	1,30
	170	3	unid.	luva de 2" PVC	5,50
	171	3	unid.	luva 85 mm soldável marron	18,00
	172	3	unid.	luva de PVC 25 mm	0,35
	173	3	unid.	luva marrom 32 x 25	1,65
	174	3	unid.	luva marrom PVC 20 mm	0,23
	175	3	unid.	luva simples esgoto pvc 100 mm	2,30
	176	3	unid.	luva soldável 25 mm	0,35
	177	3	peça	ponteira esgoto (válvula retenção)	15,81
18	178	3	unid.	plug branco PVC 1/2	0,22
	179	3	unid.	plug branco PVC 3/4	0,38
	180	3	unid.	ralo de 100 mm sanfonado	8,30
	181	3	unid.	ralo de 150 mm cx sanfonada	17,00
	182	3	unid.	rejunte 2 kg	7,70
	183	3	unid.	registro ES PVC 1/2	9,40
	184	3	unid.	registro ES PVC 3/4	10,00
	185	3	unid.	registro ES PVC 1"	15,00
	186	3	unid.	registro ES PVC 1.1/4	20,31

14	187	3	unid.	registro ES PVC 1.1/2	22,00
	188	3	unid.	registro ES PVC 2"	34,56
	189	3	unid.	registro ES PVC 20mm	7,42
	190	3	unid.	registro ES PVC S - 25 mm	8,14
	191	3	unid.	registro ES PVC S - 32 mm	14,33
	192	3	unid.	registro ES PVC S - 50 mm	15,24
	193	3	unid.	registro ES PVC S - 60 mm	36,98
	194	3	unid.	registro ES PVC S - 75 mm	103,75
	195	3	unid.	registro ES PVC S - 85 mm	153,47
	196	3	unid.	registro pres PVC 3/4 areia, bco, br, cr	16,36
15	197	3	unid.	registro pres PVC FOZ 3/4 br, cr	13,73
	198	3	unid.	registro pres PVC spls 3/4br, ma	5,16
	199	3	unid.	registro 3/4 gaveta C-50	26,78
	200	3	unid.	registro pressão 3/4 C-50	24,68
	201	3	unid.	registro de gaveta tipo imperatriz 3/4 bruto	16,70
	202	3	unid.	reparo cx desc. (borracha)	2,90
	203	3	unid.	reparo cx desc. (mecanismo)	9,50
	204	3	unid.	sifão de bide chão 1 x 1 1/2	4,90
	205	3	unid.	sifão de parede 1. 1/2 x 1.1/2	6,50
	206	3	unid.	sifão parede 1.1/2x2	6,50
16	207	3	unid.	sifão parede 1 x 1 x 1/2	6,50
	208	3	unid.	sifão piso 1. 1/2x 1. 1/2	6,50
	209	3	unid.	sifão piso 1 x 1 x 1/2	6,50
	210	3	unid.	sifão sanfonado CR	23,87
	211	3	unid.	sifão sanfonado PVC	6,26
	212	3	tubo	silicone 50 gr , branco	3,30
	213	3	tubo	silicone 280 gr, branco	11,50
	214	3	tubo	silicone 50 gr, preto	7,20
	215	3	tubo	silicone 280 gr, preto	10,90
	216	3	unid.	suporte p/ toalha cromado	8,90
17	217	3	unid.	suporte p/ toalhapapel higiênico cromado	9,90
	218	3	unid.	suporte p/ sabonete cromado	13,50
	219	3	unid.	T de 1/2" PVC	0,52
	220	3	unid.	T de 3/4" PVC	0,45
	221	3	unid.	T de 1" PVC	1,73
	222	3	unid.	T de 1 1/2" PVC	3,11
	223	3	unid.	T de 2" PVC	7,49
	224	3	kg	corda sisal 10mm (3/8) M	0,67
	225	3	kg	corda sisal 12mm (1/2) M	0,93
	226	3	kg	corda varal (pct 3 rl c/10m cada)	0,30
18	227	3	kg	corrente galvanizada 5,0 mm (3/16")	7,92
	228	3	kg	corrente galvanizada 6,0 mm (1/4")	11,50
	229				

20	295	3	br	ferro 12m (5mm) 3/16 CA-50	11,25
	296	3	br	ferro 12m (6,3 mm) 1/4 CA-50	18,35
	297	3	br	ferro 12m (8mm) 5/16 CA-50	27,50
	298	3	br	ferro 12m (10mm) 3/8 CA-50	37,90
	299	3	br	ferro 12m (12,5mm) 1/2 CA-50	56,50
21	300	3	br	ferro 12m (16mm) 5/8 CA-50	97,50
	301	3	unid	grampo cerca polido 1x9	6,28
	302	3	conj	jogo vista cedrilho 5 cm	19,20
	303	3	jg	jogo batente 1 14 x 12 x 3,5 cm	76,20
	304	3	jg	jogo batente 2 14 x 12 x 3,5 cm	88,00
	305	3	jg	jogo batente 13x3 cm	48,71
	306	3	jg	jogo batente 16x3,5 cm	75,00
	307	3	jg	jogo batente 18x3,5 cm	99,00
22	308	3	jg	jogo batente 20x3,5 cm	99,00
	309	3	jg	jogo batente 14x3,5 cm	99,00
	310	3	kg	prego 8x8	12,80
	311	3	kg	prego 8x8 s/ cabeça	13,20
	312	3	kg	prego 10x10 s/ cabeça	11,40
	313	3	kg	prego 10 x 10	11,20
	314	3	kg	prego 12 x 12	7,80
	315	3	kg	prego 15 x 15	6,80
	316	3	kg	prego 18 x 21	5,90
	317	3	kg	prego 18 x 24	5,90
23	318	3	kg	prego 19 x 36	5,90
	319	3	kg	prego 22 x 48	5,90
	320	3	kg	prego 25 x 72	7,60
	321	3	kg	prego para telha	13,03
	322	3	peça	alavanca (maçaneta para fechadura)	8,50
	323	3	unid	cantoneira pvc para forro pvc - tipo U	2,00
	324	3	unid	maçaneta fechadura cromada	8,50
	325	3	unid	maçaneta fechadura cilíndrica cromada	9,90
	326	3	unid	Porta simples reforçada tam. 80 x 2,10 almofadada	115,00
	327	3	unid	porta laminada 70x5 cm E	134,10
	328	3	unid	porta laminada 80x12 cm D	145,00
	329	3	unid	porta laminada 80x12 cm E	145,00
	330	3	unid	porta mad lisa curupixa enc 80cm	105,00
	331	3	unid	porta mad lisa itauba enc 60cm	109,00
	332	3	unid	porta mad lisa itauba enc 70cm	109,00
24	333	3	unid	porta mad lisa itauba enc 80cm	109,00
	334	3	unid	porta correr 1,50m HORIZ	425,00
	335	3	unid	porta correr 1,50m QDR	425,00
	336	3	unid	porta correr 2,00m HORIZ	525,00
	337	3	unid	porta correr 2,00 QDR	525,00
	338	3	mt	piso Pl - 4	8,70
	339	3	pg	piso de borracha 50x50cm	6,20
	340	3	m²	revestimento cerâmico 24 x 35 cm	8,70
	341	3	m²	revestimento cerâmico 35 x 35 cm	8,70
	342	3	unid	tijolo 6 furos	0,31
24	343	3	unid	tijolo comum	0,25
	344	3	unid	tijolo comum batido na areia	0,35
	345	3	unid	capa de telha 6 mm	19,32
	346	3	unid	chapa de eternite 2,13 x 1,10 x 6mm	26,50
	347	3	unid	chapa de eternite 3,05 x 1,10 x 6 mm	38,00
	348	3	unid	telha 1,83 x 1,10 x 5 mm tipo eternite	19,20
	349	3	unid	telha 2,44 x 1,10 x 6 mm tipo eternite	29,00
	350	3	unid	telha 2,44 x 50 x 3 mm tipo eternite	8,10
	351	3	unid	prolongador torneira 3/4x6cm - cromado	7,00
	352	3	peça	torneira jd. Longa cr - 3/4"	10,40
25	353	3	unid	torneira elétrica 127/220 v	89,00
	354	3	unid	torneira longa pvc 1/2	2,00
	355	3	unid	torneira jd PVC	1,70
	356	3	unid	torneira jd PVC 3/4	1,70
	357	3	unid	torneira pia PVC	2,00
	358	3	unid	torneira pia PVC lga 3/4	2,00
	359	3	unid	torneira pia cano longo bica movel	24,50
	360	3	unid	torneira pia cano curto	17,00
	361	3	unid	torneira tanque com bico	12,00
	362	3	br	tubo 20 mm - marrom soldável - 6m	5,95
	363	3	br	tubo 25 mm - marrom soldável - 6m	7,30
	364	3	br	tubo 32 mm - marrom soldável - 6m	15,40
	365	3	br	tubo 40 mm - marrom soldável - 6m	22,80
	366	3	br	tubo 85 mm - marrom soldável - 6m	125,00
	367	3	br	tubo de esgoto PVC 100 mm - 6m	28,90
368	3	unid	tubo de esgoto PVC 150 mm - 6m	74,90	
369	3	unid	tubo de esgoto PVC 200 mm - 6m	99,50	
370	3	unid	tubo lig. Crom. s/ anel 20cm	7,23	
371	3	unid	tubo lig. PVC c/ anel 20cm	4,00	
372	3	unid	tubo p/ cx descarga ext	5,40	
373	3	unid	tubo p/ cx descarga int	5,50	
374	3	unid	tubo p/ valv desc	3,50	
375	3	unid	válvula lavatório pvc - s/unho	4,90	
376	3	unid	válvula de descarga hidra	73,04	
377	3	unid	vedante de torneira 1/2	0,20	
378	3	unid	vedante de torneira 3/4	0,25	
379	3	rolo	veda rosca 20 m	2,40	
380	3	rolo	veda rosca 10m	1,20	
26	381	3	unid	vitro QUADRICULADO 120 x 100	182,00
	382	3	unid	vitro QUADRICULADO 150 x 100	199,00
	383	3	unid	vitro QUADRICULADO 150 x 120	246,00
	384	3	unid	vitro QUADRICULADO 200 x 100	247,00
	385	3	unid	vitro BASCULANTE 60 x 40	54,00
27	386	3	unid	vitro BASCULANTE 60 x 60	81,00
	387	3	unid	vitro BASCULANTE 60 x 80	85,80
	388	3	unid	vitro BASCULANTE 80 x 80	94,02
	389	3	kit	acessórios p/wc 5 pcs	38,00
	390	3	peça	lavatório de 73 x 55	21,50
	391	3	jogo	pia lavatório, coluna e vaso sanitário	95,60
	392	3	unid	vaso sanitário cor a combinar	47,51
	393	3	unid	parafuso para prender patente c/ bucha	1,10
	394	3	unid	parafuso telha completo 5/16 x 11 cm	0,40
	395	3	unid	parafuso sext. R soberba 3/16x40	0,18
28	396	3	unid	parafuso sext. R soberba 3/16x50	0,20
	397	3	unid	parafuso sext. R soberba 3/16x60	0,21
	398	3	unid	parafuso sext. R soberba 3/16x70	0,22
	399	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/4x40	0,24
	400	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/4x45	0,27
	401	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/4x50	0,28
	402	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/4x55	0,32

28	403	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/5x60	0,34
	404	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/4x65	0,35
	405	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/4x70	0,38
	406	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/4x75	0,40
	407	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/4x80	0,44
	408	3	unid	parafuso sext. R soberba 1/4x90	0,50
	409	3	peça	porca sextavada 1/2	0,40
	410	3	peça	porca sextavada 1/4	0,16
	411	3	peça	porca sextavada 3/8	0,25
	412	3	unid	esguicho pvc - tipo pistola	14,50
29	413	3	unid	esguicho 1/2" metal	18,50
	414	3	mt	mangueira marron 2x4,0 mm RL	345,00
	415	3	mt	mangueira marron plast. 1/2x2,5 mm M	0,40
	416	3	mt	mangueira marron plast. 1/2x2,5mm RL	34,90
	417	3	mt	mangueira marron plast 3/4x2,6mm M	0,55
	418	3	conj	mangueira jd 1/2 x 2 x 20m	27,90
	419	3	conj	mangueira jd 1/2 x 2 x 30m	42,80
	420	3	conj	mangueira jd 1/2 x 3 x 50 m silicone	1,95
	422	3	peça	união interna 1/2" - p/mangueira	0,55
	423	3	mt	lona preta 150 micras 6 mts larg.	4,52
31	424	3	mt	lona preta 150 micras 8 mts larg.	6,05
	425	3	unid	apoio br placa furo 2 x 4	2,70
	426	3	M	barra roscada 5/16"	3,10
	427	3	peça	bucha pvc 8mm	0,05
	428	3	unid	bucha redução 25 x 20	0,28
	429	3	unid	bucha redução 3/4 para 1/2	0,28
	430	3	unid	bucha redução 50 x 40 mm	0,70
	431	3	unid	caixa luz pvc 2 x 4	0,30
	432	3	peça	cx sifonada 100x50mm - c/grelha cromada	8,30
	433	3	unid	espuma expansiva 500ml	15,50
32	434	3	unid	fixar "E"	1,65
	435	3	unid	fixar "F"	1,87
	436	3	unid	fixar "I"	2,53
	437	3	unid	fixar "J"	2,75
	438	3	unid	nipel 3/4"	0,80
	439	3	unid	palha de aço 22 g unitário	0,50
	440	3	unid	pino fêmea gigante	3,90
	441	3	unid	pino macho gigante	3,50
	442	3	unid	ralo sanfonado polido quadrado	9,90
	443	3	unid	reparo da válvula 4686-924	16,50
33	444	3	unid	reparo da válvula 4686-874	20,50
	445	3	unid	reparo válvula botão acionar	24,60
	446	3	peça	roda c/pneu e camara p/carrinho 325x8"	31,61
	447	3	unid	tampa de fossa	59,90
	448	3	unid	TE 100 x 75	5,30
	449	3	unid	TE 20 x 20 x 1/2	1,00
	450	3	unid	TE 25 mm	0,45
	451	3	unid	TE 32 mm	1,70
	452	3	peça	TE 40 mm	4,50
	453	3	peça	TE 50 mm	3,10
454	3	m²	tela galvanizada galinha 1,50 - fio 22"	3,20	
455	3	m	litrho duplo	2,50	
456	3	unid	unho para válvula	0,70	
457	3	unid	xadrez 500gr	9,90	
32	458	3	unid	carrinho de carga 800kg	592,20
33	459	3	unid	poste concreto padrão pm 100	173,70

CLUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de PreAos o valor total estimado de R\$ 45.275,66 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais, sessenta e seis centavos) a ser pago em atE 30 dias posterior ao recebimento da fatura apUs a entrega dos produtos, conforme emiss.,o de autorizaA.,o de fornecimento, por intermEdio da tesouraria do Municpio de Rol,ndia, atravEs de depUsito em conta corrente.

CLUSULA TERCEIRA ã DO PRAZO e DA VIG NCIA

O prazo de entrega do produto ser- de atE 1 dia `til, contados a partir da emiss.,o de requisiaA.,o e o prazo de vigñcia da presente ata de registro de preAos ser- de 6 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rol,ndia ã PR. EDIFÓCIO DA PREFEITURA DO MUNICÓPIO DE ROL-NDIA, aos 13 de fevereiro de 2009.



O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

www.rolandia.pr.gov.br

DENGUE: Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2009
Ref. Pregão Presencial nº 008/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, em Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **FREDIANI PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Presidente Vargas, nº 2210, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.332.603/0001-90, representada pelo Sr. **CLAUDINEI FREDIANI**, residente em Avenida Castro Alves, nº 2255, Centro, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.033.152-2 SSP/PR e do CPF nº 651.574.199-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 008/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2009.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/PNEUS NACIONAIS NOVOS/GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ UNIT.
17	2	unid	Pneus dianteiros MT 55	64,50
18	2	unid	Pneus traseiros MT 55	74,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 5253/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09 de 09 de dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial, equivalente a 90% do IPTU do exercício de 2006, relativo do imóvel localizado na Rua Piquiri, nº 250, quadra 0001, lote 18-A, Jd. Nobre, Rolândia-PR., cadastrado sob nº 1.01.602.0280.001-0 do contribuinte **HILDEGARD ARDIGO RANOLFI**, conforme processo administrativo nº 4736/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2009
Ref. Pregão Presencial nº 008/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, em Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **MODELO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Marechal Humberto Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves - RS, cadastrada no CNPJ sob o nº , representada pelo Sr. **AGOSTINHO CECCON**, residente em Rua Guerino Fransolozzo, nº 125, apto 001, na cidade de Bento Gonçalves - RS, portador do RG nº 10.365.023-99 e do CPF nº 450.647.410-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 008/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2009.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/PNEUS NACIONAIS NOVOS/GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ UNIT.
14	2	unid	Pneus 7.50 x 16, agrícola, 10 lonas, borrachudo, com câmaras e protetores	375,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2009.

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA
REFERENTE AVISO DE DISPENSA Nº005/2009

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Programa Saúde Bucal.

Onde lê-se:

Rolândia, 19 de fevereiro de 2009.

Leia-se respectivamente:

Rolândia, 26 de fevereiro de 2009.

Rolândia, 27 de fevereiro de 2009.

Johnny Lehmann

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2009
Ref. Pregão Presencial nº 008/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, em Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **PNEUS LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Tiradentes, nº 300, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.943.848/0001-66, representada pela Sra. **LOSA HIRONI INOUE**, residente em Rua Alagoas, nº 1107, apto 702, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 1.547.406 SSP/PR e do CPF nº 281.084.939-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 008/2009, devidamente homologado pelo Município em 16/02/2009.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/PNEUS NACIONAIS NOVOS/GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ UNIT.
1	112	unid	Pneus 185 R14 C - 6 lonas, sem câmara, liso	185,00
2	8	unid	Pneus 185/70 R14, sem câmara	147,00
6	6	unid	Pneus 275/80 R 22.5 liso, sem câmara	815,00
7	4	unid	Pneus 184 - 30, 12 lonas, com câmara, para trator 07 (reciclável)	2.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 35.546,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de fevereiro de 2009.

NA INTERNET - VISITE O
SITE DE SUA CIDADE

www. rolandia. pr.gov.br

ATENÇÃO
DENGUE
Em caso de
dúvida **LIGUE**
3906-1126

PORTARIA Nº 16.795/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Suprimir dos servidores o exercício de funções de confiança estabelecidas pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo único.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

Art. 2º. Este ato entrar em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias. Rolândia, 05 de Janeiro de 2.009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.795/2009 – ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CÓDIGO DE GRATIFICAÇÃO	ÓRGÃO
Ana Regina Zubilo	Diretor	Diretoria de Projetos de Obras Públicas	FC01	Secretaria Municipal de Planejamento
Antônio Arcaño da Silva	Encarregado I	Serviço de Transporte da Zona Rural	FC04	Secretaria Municipal de Educação
Antônio Luiz Alves	Encarregado I	Serviço de Suporte de Execução	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Antônio Rocha Pereira	Encarregado III	Serviço de Limpeza de Cemitério	FC06	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Aparecida Marlene Mazzarin	Coordenador	Coordenadoria de Exames Laboratoriais	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Aparecida Sartori	Diretor	Diretoria de Atendimento Geral, Documentação e Atos Oficiais	FC01	Secretaria Municipal de Administração
Aparecido da Silva	Coordenador	Coordenadoria de Transporte Emergencial Centralizado	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Avahy Noronha Filho	Gerente	Gerência de Transporte Escolar	FC02	Secretaria Municipal de Educação
Benedita das Graças Oliveira Segantin	Encarregado III	Serviço de Plantão de Assistência Básica	FC06	Secretaria Municipal de Saúde
Cacilda Dermiro de Jesus	Encarregado I	Serviço de Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	FC04	Secretaria Municipal de Assistência Social
Carlos Sérgio da Silva	Encarregado III	Serviço Promoção de Esportes	FC06	Secretaria Municipal de Esportes
Fabiana Hiroko Osawa	Coordenador	Coordenadoria de Fisioterapia	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Cássia Fernanda Cavalheiro	Diretor	Diretoria de Orçamento	FC01	Secretaria Municipal de Finanças
Cecília Barreto Canônico	Coordenador	Coordenadoria do Programa de Apoio Psic-Social / Programa de Apoio Familiar	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cláudia Pinto Liberatti	Encarregado I	Serviço de Plantão Social	FC04	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cláudia Strassacapa	Encarregado II	Serviço de Coordenação da Casa Abrigo	FC05	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cláudio Alberto Metzger	Diretor	Diretoria de Orçamento de Obras Públicas	FC01	Secretaria Municipal de Planejamento
Edeyr Iankoski Betanim	Coordenador	Coordenadoria de Arquivo Público	FC03	Secretaria Municipal de Administração
Margarida Gonçalves	Coordenador	Coordenadoria da Biblioteca Municipal	FC03	Secretaria Municipal de Cultura
Marcelo Marques Ferreira	Coordenador	Coordenadoria de Doenças Imunopreveníveis	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Henrique Esteves	Coordenador	Coordenadoria de Informações em Saúde	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Rosa Maria Rossaneis	Coordenador	Coordenadoria do Programa Bolsa Família	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Creonice Maria T. Forti	Coordenador	Coordenadoria de Emissão de Empenhos	FC03	Secretaria Municipal de Finanças
Davi Adami	Diretor	Diretoria de Infra-Estrutura	FC01	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Deise Vieira Tokano	Gerente	Gerência de Epidemiologia	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
Izilda A. dos Santos Froiz	Diretor	Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação	FC01	Secretaria Municipal de Saúde
Divaldo Moura dos Santos	Encarregado II	Serviço de Infra-Estrutura do Distrito São Martinho	FC05	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Eduardo de Sílvio Chueiri	Coordenador	Coordenadoria de Folha de Pagamento	FC03	Secretaria Municipal de Administração
Eluiza Messiano	Encarregado I	Serviço de Notificação Fiscal	FC04	Secretaria Municipal de Finanças
Romildo Aparecido da Silva	Encarregado I	Serviço de Encarregado de Equipe e Apoio Operacional	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Andréia Alves de Siqueiro	Encarregado I	Serviço de Almoxarifado da Saúde	FC04	Secretaria Municipal de Saúde
Kley Willian Cavalcante	Encarregado II	Serviço de Pagamentos	FC05	Secretaria Municipal de Finanças

Dulcineia Scarpeta Garcia	Encarregado II	Serviço de Coordenação da Secretaria da Ação Social	FC05	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fátima Tolotto Petrus	Encarregado I	Serviço de Informática da Assistência Social	FC04	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Cotarelli Buranello	Coordenador	Coordenadoria do Centro de Atendimento a Infância e Adolescência	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernando Bortotti	Encarregado I	Serviço de Transporte da Zona Urbana	FC04	Secretaria Municipal de Educação
Janaina Coscrato	Encarregado I	Serviço de Geração do SIM/AM do Tribunal de Contas	FC04	Secretaria Municipal de Finanças
Claudete Del Vecchio	Gerente	Gerência de Serviços Especiais de Saúde	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
Gerônimo Adélia de Souza	Gerente	Gerência de Cadastro e Documentos	FC02	Secretaria Municipal de Finanças
Gisele Rodrigues de Souza	Coordenador	Coordenadoria de Ações Ambientais da Saúde	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Isabel Salviato	Gerente	Gerência de Protocolo	FC02	Secretaria Municipal de Administração
Ivar Benazi	Coordenador	Coordenadoria Administrativa	FC03	Secretaria Municipal de Esportes
Nilma Ferreira dos Santos	Gerente	Gerência de Serviços de Saúde e Programa de Saúde da Família	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
João Alexandre Brunozi	Gerente	Gerência de Cemitério	FC02	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
José Anísio Vasconcelos de Almeida	Diretor	Diretoria de Administração da Rodoviária	FC01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
José Carlos Gomes	Encarregado I	Serviço de Obras	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
José Luiz Anselmo	Coordenador	Coordenadoria de Patrimônio	FC02	Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
José Rodrigo Forster	Diretor	Diretoria de Informática	FC01	Secretaria Municipal de Administração
José Sereia	Encarregado III	Serviço de Transporte da Merenda Escolar	FC06	Secretaria Municipal de Educação
Jurandir Brunosi	Coordenador	Coordenadoria de Controle de Notas do Produtor Rural	FC03	Secretaria Municipal de Finanças
Jusmar Lourenço	Gerente	Gerência de Aterro Sanitário	FC02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Ligya Carla Miranda	Encarregado II	Serviço de Atendimento ao Contribuinte	FC05	Secretaria Municipal de Finanças
Luci Mara Garcia Salgueiro Gripp	Gerente	Gerência de Atendimento e Controle de Processos	FC02	Secretaria Municipal de Planejamento
Luciana Aparecida Brunozi	Coordenador	Coordenadoria de Prestação de Contas	FC03	Secretaria Municipal de Finanças
Luciano Antônio de Oliveira	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Educação
Luiz Carlos Rodrigues	Diretor	Diretoria de Assistência a Saúde	FC01	Secretaria Municipal de Saúde
Luiz Rogério Ido	Encarregado I	Serviço de Controle da Arrecadação do ICMS	FC04	Secretaria Municipal de Finanças
Luiz Sanches	Diretor	Diretoria de Execução Orçamentária	FC01	Secretaria Municipal de Finanças
Mara Lucia Raio Volpato	Gerente	Gerência de Serviços de Apoio Administrativo	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
Maria de Lourdes Volpp Gabardo	Encarregado II	Serviço de Emissão de Certidões de Tributos	FC05	Secretaria Municipal de Finanças
Maria do Carmo G. Fernochi	Diretor	Diretoria de Compras	FC01	Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Maurílio Puliquesi	Encarregado I	Serviço de Controle da Arrecadação do ISS	FC04	Secretaria Municipal de Finanças
Meire Rocha Machado	Coordenador	Coordenadoria de Gabinete	FC03	Chefia de Gabinete

Michele Cristina F. Cunha	Coordenador	Coordenadoria de Documentação e Informações Funcionais	FC03	Secretaria Municipal de Administração
Milton C. Faion	Encarregado I	Serviço de Controle de Frota	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Míryan Siqueira Gonçalves	Diretor	Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos	FC01	Procuradoria Geral do Município
Nair Teruko Sato Fukahori	Diretor	Diretoria de Arrecadação e Pagamento	FC01	Secretaria Municipal de Finanças
Natal Molari	Encarregado II	Serviço de Infra-Estrutura do Distrito Nossa Senhora Aparecida	FC05	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Nicola Brunozi Netto	Encarregado I	Serviço de Fiscalização	FC04	Secretaria Municipal de Finanças
Nílce Jacinto Martins	Encarregado III	Serviço de Controle do Acervo do Museu	FC06	Secretaria Municipal de Cultura
Norberto Pierre	Diretor	Diretoria de Provimento, Avaliação e Carreira	FC01	Secretaria Municipal de Administração
Norberto Valter Dietrich	Coordenador	Coordenadoria de Saúde do Trabalho	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Olívio de Freitas Pereira	Encarregado III	Serviço de Arquivo de Documentos Contábeis	FC06	Secretaria Municipal de Finanças
Ormeu Carlos da Silva	Coordenador	Coordenadoria de Informações para Unidades de Saúde e Serviços Especializados	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Peruzzo Zorzetti	Diretor	Diretoria de Serviço Social	FC01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Paulo Gripp	Diretor	Diretoria Administrativa	FC01	Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael André Ferreira Dias	Gerente	Gerência de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	FC02	Secretaria Municipal de Saúde
Reinaldo Pereira	Encarregado I	Serviço Promoção de Esportes	FC04	Secretaria Municipal de Esportes
Renate Kopp	Diretor	Diretoria Contábil	FC01	Secretaria Municipal de Finanças
Rinalda Aparecida Canônico	Coordenador	Coordenadoria de Odontologia	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Rosângela Aparecida Berti	Encarregado I	Serviço de Biblioteca	FC04	Secretaria Municipal de Cultura
Rosilene Querino Fonseca	Encarregado III	Serviço Promoção de Esportes	FC06	Secretaria Municipal de Esportes
Fernanda Aparecida de Carvalho	Coordenador	Coordenadoria de Saúde	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Sandra Regina Silva	Coordenador	Coordenadoria de Auditoria Administrativa e Técnica de Saúde	FC03	Secretaria Municipal de Saúde
Sibele Viana de Almeida Senda	Diretor	Diretoria de Licitação	FC01	Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Sineu de Souza	Encarregado I	Serviço Controle de Estradas Rurais	FC04	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Sueli Pupolin	Gerente	Gerência de Atendimento	FC02	Secretaria Municipal de Administração
Tânia Cristina Voloni	Coordenador	Coordenadoria da Agência do Trabalhador	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Maria Santos Ferreira	Encarregado I	Serviço Social da Educação	FC04	Secretaria Municipal de Educação
Vanilce Ferreira Martins	Gerente	Gerência de Sistema de Telefonia	FC02	Secretaria Municipal de Administração
Vera Lúcia de Araújo	Coordenador	Coordenadoria da Oficina de Expressão, Educação e Cidadania	FC03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Viviane Mayumi Nishida	Encarregado II	Serviço de Controle de Receita de IPTU	FC05	Secretaria Municipal de Finanças
Wania Cristina de Barros	Coordenador	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Saúde	FC03	Secretaria Municipal de Saúde

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue É uma das mais importantes viroses (doenÇas causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferaÇão do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue É um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - s,ºo mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- ... escuro e rajado de branco;
- ... menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não,ºo transmissor por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração,ºo, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorr-gica É provocada quando alguém que já teve dengue É picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorr-gica s,ºo os mesmos da dengue comum. A diferença É que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os olhos ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação.ºo. A dengue hemorr-gica É muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não,ºo desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorr-gica o tratamento realizado É de suporte, no sentido de evitar o choque. Não,ºo existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção É a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação,ºo médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e não usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser dobrado. Em uma segunda contaminação,ºo, as chances s,ºo maiores de a doença evoluir para a forma hemorr-gica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não,ºo pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2009

Dispensa de licitação, nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituiu, o **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE- EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ- PROJETO AMOR / ZONA VERDE**, com sede na Rua Hugo Maria do Valle, nº 68 e cadastrada no CNPJ nº 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **ELISE MOURA**, residente e domiciliada na Rua Wladimir Gatti, nº 650, inscrita no CPF nº 478.162.369-72, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809 e inscrito CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Ilda Maria Gibim, inscrita no CPF nº 434.358.749-53 e cadastrada no RG nº 316.928-28 PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação, o vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto o atendimento a 40 adolescentes de 16 a 18 anos oportunizando aos mesmos acesso a cursos profissionalizantes, atendimento social e psicológico.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassar a instituiu, o, mensalmente, para cada vaga de atendimento integral a quantia de R\$ 25,00, totalizando o valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia abrindo mão, desde já, da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: aos 13 de fevereiro de 2009.

* OBS: Republicado por erro de digitação.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2009

Dispensa de licitação, nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituiu, o **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA** com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, na Vila Oliveira e cadastrada no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **Márcia Regina Miniello Amiante**, residente e domiciliada Avenida Salgado Filho, nº 277, Apto. 101, cadastrada no RG nº 4.911.828 SSP-Pr e inscrita no CPF nº 479.351.929-34, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e pelo Secretário Municipal de Educação, Marco Antonio dos Santos, CPF nº 907.037.669-53 e RG nº 5.687.009-1 SSP-PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação, o vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de serviços assistenciais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassar a instituiu, o, mensalmente, para cada vaga de atendimento integral a quantia de R\$ 43,26, totalizando o valor mensal de R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais) equivalente a 200 metas.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia abrindo mão, desde já, da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: aos 13 de fevereiro de 2009.

OBS: Republicado por erro de digitação.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2009

Dispensa de licitação, nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituiu, o **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE**, com sede na Rua Willie Davids, nº 1289 e inscrita no CNPJ nº 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente **ELISE MOURA**, residente e domiciliada na Rua Wladimir Gatti, nº 650, inscrita no CPF nº 478.162.369-72, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Ilda Maria Gibim, inscrita no CPF nº 434.358.749-53 e cadastrada no RG nº 316.928-28 PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação, o vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de serviços educacionais e sociais para 130 crianças carentes na faixa etária de 04 meses a 10 anos de idade, em período integral e contraturno social.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassar a instituiu, o, mensalmente, para cada vaga de atendimento integral a quantia de R\$ 43,26, totalizando o valor mensal de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) equivalente a 130 metas.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia abrindo mão, desde já, da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: aos 13 de fevereiro de 2009.

* OBS: Republicado por erro de digitação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2009

CONTRATO DE LOCAÇÃO que fazem entre si de um lado o Sr. **MURILO NOVAES JUNIOR** brasileiro, cadastrado no CPF sob nº 105.930.398-15, e portador da RG nº 2.047.251 SSP/SP, residente na Rua Antenor Ferri, nº 685, nesta cidade de Rolândia-Pr., neste instrumento representado pela **IMOBILIÁRIA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 77.540.920/0001-27, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 1254, doravante denominado **LOCADOR**, tem justo e contratado com o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, nesta cidade de Rolândia, devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade de Rolândia, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** do presente contrato de locação, o que rege-se pelas cláusulas e condições que se obrigam mutuamente, a saber:

DO OBJETO E PRAZO

O **LOCADOR** sendo proprietário do imóvel situado na Avenida Castro Alves, nº 1821, nesta cidade, aluga ao **LOCATÁRIO** o imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 27 de Fevereiro, tendo que devolver e restituir o mesmo, completamente desocupado e em perfeito estado de conservação.

DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel é de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total do contrato de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 27 de Fevereiro de 2009.

EXTRATO DO Contrato Nº 006/2009

Referente à tomada de pré-aviso nº 001/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DARLING S. M. GENVIGIR**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.587.886/0001-75, estabelecida à Rua Amélia Fernandes, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso-PR, neste ato legalmente representada pela Senhora **DARLING SILVA MAFFATO GENVIGIR**, portadora do RG nº 4.440.409-5, inscrita no CPF sob nº 704.850.209-63, residente à Rua Amélia Fernandes, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso-PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Do Objeto e do fundamento legal

O presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado no ramo de legislação, orçamentária para prestar consultoria na elaboração do PPA e LDO-LOA, (decretos e leis ordinárias sobre a matéria, inclusive controle orçamentário), que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Edital de Tomada de Pré-aviso nº 001/2009, devidamente homologada pelo Contratante, em 20 de fevereiro de 2009.

Da Vigência

O contrato vigorar por 14 (quatorze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada pelas partes.

Do Valor

Fica ajustado o preço de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: aos 20 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 5255/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09 de 09 de dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal nº 3.259/2007.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a remissão parcial, equivalente a 90% do IPTU dos exercícios de **2006, 2007 e 2008**, relativo do imóvel localizado na Rua dos Sanhaços, nº 122, quadra 012, lote 010, Jd. Belo Horizonte, Rolândia-PR., cadastrado sob nº 1.01.515.0115.001-0 do contribuinte **JOÃO PEREIRA RODRIGUES**, conforme processo administrativo nº 4660/2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **03 de março de 2009**.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

www.
rolandia.
pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2009**DAS PARTES:**

DAVI ALUIO BATISTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG/CI nº 6.340.967-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.100.339-82, residente na Avenida Romário Martins, nº 763 na cidade de Rolândia - Pr de um lado como **LOCADOR**,

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua das Industriais, nº 210, na cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**.

DO PRAZO

A locação terá início no dia 05 de Fevereiro de 2009 e término em 05 de Maio de 2009, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

DA DESTINAÇÃO

O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a indústria e Comércio de Plásticos, Sucatas e Baterias Automotivas e seus Componentes, bem como, a prestação de serviços em manutenção Mecânica Industrial, Automotiva e de fabricas em geral.

DO PREÇO

O aluguel será no valor de R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

Data de assinatura do contrato: aos 05 de Fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 5257/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3.164/2006, artigos 11 e 12.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público e entidade representativa de fornecedores e consumidores para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não CONDECON, assim discriminados:

- TIAGO DE OLIVEIRA FABRI**, como Coordenador Municipal do PROCON;
- IZABEL DE FÁTIMA GUEBARA**, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
- JOSÉ SABINO DE LEMOS**, como representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- ELENICE GOMES DORTA THEODORO**, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- JOÃO MARCOS CREMONESI ROCHA**, membro da Procuradoria Jurídica do Município;
- JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES**, como representante da Associação Comercial de Industrial de Rolândia não ACIR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Março de 2009.**

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário de Administração

Extrato do Contrato de Comodato Nº 003/2009**DAS PARTES:**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont nº 1.352, doravante denominado **COMODANTE**; e

IDM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.236.592/0001-69, estabelecida na Av. das Industriais, 210, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 14.323.242 não SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 040.066.788-60, residente e domiciliado na Rua Antonio de Anjeli, nº 297, Jardim Itália, na cidade de Cambé não PR, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 2.036/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O **COMODANTE**, na qualidade de **LOCATÁRIO** do Imóvel Comercial, localizado na Av. das Industriais, nº 210, na cidade de Rolândia - Paraná, cede em **COMODATO**, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao **COMODATÁRIO**, para instalação de indústria e Comércio de Plásticos, Sucatas e Baterias Automotivas e seus Componentes, bem como, a prestação de serviços em manutenção Mecânica Industrial, Automotiva e de fabricas em geral, não podendo, sem autorização prévia e escrita do **COMODANTE**, mudar a destinação do bem dado em comodato.

DO PRAZO

O prazo do presente contrato de comodato tem início em 05 de Fevereiro de 2009 e término em 05 de Maio de 2009, data em que o **COMODATÁRIO** obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou independentemente de quaisquer procedimentos por parte do **COMODANTE**, sob pena de caracterização de esbulho possessório e imediata reintegração na posse pelo **COMODANTE**, salvo nova ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

Data de assinatura do contrato: aos 05 de Fevereiro de 2009.

LEI Nº 3326/2009

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº 3.222/2007 e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 3.222/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB é constituído por 11 (onze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, conforme indicação e representações a seguir discriminadas:

I - *dois* representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Prefeito Municipal.

(...)

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de Março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
MARK ALMEIDA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2009

Dispensa de licitação nº 002/2009, devidamente ratificada em 11/02/2009.

A instituição **CASA DE REPOUSO MAANAIM**, com sede na Rua Europa, nº 1144 e inscrito no CNPJ nº 08.048.148/0001-08, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO, neste ato representada por sua presidente **MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS**, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves, nº 360, Jardim Imperial, cadastrada no RG nº 15.185.192 SSP-Pr e inscrita no CPF nº 036.493.998-22, de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Ilda Maria Gibim, **CPF nº 434.358.749-53** e **RG nº 316.928-28** PR resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, as cláusulas que se seguem.

DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de atendimento de natureza sócio-assistencial a idosos carentes, da cidade de Rolândia e região.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará à instituição, mensalmente, para cada vaga de atendimento integral a quantia de R\$ 31,57, totalizando o valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Os recursos repassados integram previsão orçamentária do Fundo Mun. de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 36.899-7 da Agência nº 0349-2 do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 13 de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

DO FORO

Para promover a execução do presente contrato, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia abrindo mão desde já da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: os 13 de fevereiro de 2009.

*OBS: Republicado por erro de digitação.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2008**Ref. Pregão nº 105/2008**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, portador da Cédula de Identidade RG 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, e, de outro lado, a empresa **PEDREIRA ICA LTDA**, estabelecida à Rua do Tupi, Zona Rural, s/n, na cidade de Ibiporã, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **REINALDO GOMES RIBEIRETE**, RG 2.092.797-6 SSP/PR, CPF nº 522.418.239-53, residente à Rua Ademir Pereira de Barros, nº 1200, apto. 701, na cidade de Londrina, PR, para firmar o presente termo aditivo, que altera o prazo de vigência da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCORDÂNCIA

Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que não por bom, firme e valioso.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
PEDREIRA ICA LTDA****TESTEMUNHAS:**

Nome: Leila Maria Torres
RG n. 1.639.795-4
Nome: José Tkaczuk Junior
RG n. 2.238.306-0

TERCEIRO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2008

TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ E A IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA.

Pelo presente o TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, vinculado ao Processo de Dispensa nº 010/2008, que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, localizada a Avenida Pres. Bernardes, n 809, em Rolândia, inscrita no Ministério da Fazenda nº CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08 representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 78.614.971/0004-61, em Rolândia, neste ato representado por seu provedor Dr. José Cyrillo Silveira Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, à Rua Goiás, 1121, portador do documento de identidade nº 102134- SSP/PR, e CPF nº 003.584.019-68, doravante denominado simplesmente de ISCAL, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no intuito do desenvolvimento de programa de saúde, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica aditivada a cláusula sétima do Convênio 010/2008, prorrogando o prazo e a vigência por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/02/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica aditivada a cláusula quinta, dos recursos financeiros:

“Rg, o.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....01 DIRETORIA GERAL

1801.1030200082.084000 Manutenção das atividades de ações especializadas

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÓDICA

FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 02 de Fevereiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
PARCEIRO PÚBLICO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
PROVEDOR
TESTEMUNHAS**

Nome: Tânia Maria Aroceno

RG n. 4.269.491-6

Nome: Mark Almeida

RG n. 6.201.460-1

PORTARIA Nº 1.751/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DESIGNAR:

A servidora **LELCE JUCIANE MACHADO DE FARIAS** para proceder à avaliação e aprovação de projetos de estabelecimentos de interesse à saúde do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 16.830/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor da Secretaria Municipal de **Educação, Período Extraordinário**, conforme disposto no ofício nº. 045/2009 nº SEDUC/GAB, de 19 de Fevereiro de 2009, como segue abaixo:

WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA, a partir de **05/01/2009**, o servidor assumiu a direção do Centro de Atendimento a Comunidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário de Administração

PORTARIA 16.831/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora da Secretaria Municipal de **Educação, Período Extraordinário**, conforme disposto no ofício nº. 044/2009 nº SEDUC/GAB, de 18 de Fevereiro de 2009, como segue abaixo:

TÂNIA MARIA TORRES, a partir de **05/01/2009**, a servidora assumiu a direção da Biblioteca Pública Municipal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA

Secretário de Administração

CONVÊNIO Nº 20/2009

TERMO DE CONVÊNIO DE MUTUA COOPERAÇÃO que entre si celebram o Município de Rolândia e o Município de Ibiporã.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, RG 414.312-4 SSP/PR, CPF 009.727.119-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia, nº PR à Rua Santos Dumont, 1352, doravante denominado **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, e de outro lado o Município de Ibiporã, com sede na cidade de Ibiporã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03 neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ MARIA FERREIRA**, portador do RG nº 751.203-1, inscrito no CPF sob o nº 063.256.379-68, doravante denominado **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, acordam firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente estabelecer condições para uma ação conjunta entre as esferas de governo convergentes, visando ao fomento e à otimização de atividades entre Municípios, segundo os termos da Lei nº 3216 de 16 de fevereiro de 2007, Permutando entre si os funcionários abaixo listados:

Do Município de Ibiporã,:

- Luciene Regina Santana Andreatti, RG - , ocupante do cargo de Odontóloga, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã,

- Denise Ferro Cornélio Feltrin, RG - 3.940.068-5, CPF nº 550.374.029-72, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã,

Do Município de Rolândia:

- Daniela Rodrigues de Lima, RG nº 8.271.254-2, Ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rolândia.

- Elaine Marques de Souza, RG nº 5.921.020-3, Ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rolândia.

- Jaine Mara Marques Carvalho, RG nº 19.352.623,

Ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rolândia.

- Regiane Tirapelle Carraro, RG nº 5.958.366-2,

Ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São atribuídas do MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA e do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ:

† I - Por meio da Administração Municipal, prover os recursos humanos e todos os recursos materiais indispensáveis às ações contínuas para o bom desenvolvimento do presente convênio.

II - Fiscalizar o previsto neste Convênio, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias respectivas, responsáveis pelo mesmo;

III - Capacitar os servidores municipais para o exercício das funções atinentes a este convênio na área da saúde e educação;

IV - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores cedidos, junto às respectivas Secretarias;

V - Controlar a frequência dos servidores cedidos, fornecendo boletim mensal à respectiva Prefeitura;

VI - Fiscalizar o horário da jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores cedidos, a qual não pode ser superior 04 (quatro) horas de segunda a sextas-feiras, ou 20 (vinte) horas semanais, não se responsabilizando o Município por horas extras eventualmente trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Este convênio terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

4.2 - Não haverá ônus adicionais imprevistos de nenhuma ordem às Prefeituras, exceto os essenciais ao cumprimento deste convênio;

4.3 - Os convenentes continuarão responsáveis pela remuneração de seus respectivos agentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - A rescisão do presente Convênio poderá ser dar:

† I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

† II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

† III - em caso de superveniência de norma legal ou fato que torne formalmente inexecutível, este Termo ser rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O presente Convênio será publicado pelos MUNICÍPIOS, em seu inteiro teor, no Diário Oficial responsável pela publicidade dos atos municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 - Os casos omissos e as necessárias alterações a este Convênio serão solucionadas mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito os foros dos Municípios de Rolândia e Ibiporã, para dirimir eventuais dúvidas advindas da execução deste **CONVÊNIO** ou de sua interpretação, as quais não puderem ser resolvidas administrativamente pelos Convenentes.

E por se acharem assim justos e convencionados, os Convenentes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final assinadas e identificadas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2009.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito do Município

JOSÉ MARIA FERREIRA

Testemunhas:

Tânia Maria Aroceno

R.G. 426.949-16

Marco Antonio dos Santos

R.G. 658.700-91